

|                                                                                                         |  |                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| <br>CORRETORA DE CâMBIO |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC                    |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK–POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                                          |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

# Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC

|                                                                                      |  |                             |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
|      |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK–POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                       |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

**REGISTRO DAS ALTERAÇÕES**

| Versão | Item | Descrição resumida da alteração           | Data       |
|--------|------|-------------------------------------------|------------|
| 3      | 2    | Atualização do Limite operacional         | 13/05/2020 |
| 4      | -    | Revisão Geral - Resolução BCB nº 331/2023 | 01/09/2025 |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |
|        |      |                                           |            |

|                                                                                                         |  |                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| <br>CORRETORA DE CÂMBIO |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC                    |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK–POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                                          |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

## ÍNDICE

|                                                        |   |
|--------------------------------------------------------|---|
| 1. OBJETIVO.....                                       | 4 |
| 2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE.....                   | 4 |
| 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES.....                        | 4 |
| 4. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL .....         | 6 |
| 5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS .....           | 6 |
| 6. DA GOVERNANÇA - DIRETOR RESPONSÁVEL PELA PRSAC..... | 7 |
| 7. RESPONSABILIDADES.....                              | 7 |
| 8. DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES .....                 | 8 |
| 9. GUARDA DOCUMENTAL.....                              | 8 |
| 10. REFERENCIAL REGULATÓRIO .....                      | 9 |
| 11. REVISÃO .....                                      | 9 |
| 12. DISPOSIÇÕES FINAIS.....                            | 9 |

|                                                                                                         |  |                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| <br>CORRETORA DE CÂMBIO |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC                    |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK–POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                                          |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

## 1. OBJETIVO

Este documento tem como objetivo estabelecer os princípios, diretrizes e compromissos da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda, conforme disposto na Resolução BCB nº 331/2023. A aplicação desta Política será realizada de forma proporcional ao modelo de negócio da instituição, considerando a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, bem como a abrangência de suas atividades e a estrutura dos seus processos internos.

A Diretoria da Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda reconhece a relevância desta Política no âmbito da Governança e da Gestão de Riscos da instituição, comprometendo-se a adotar todas as providências e esforços necessários para sua efetiva implementação, aplicação e monitoramento contínuo. Reafirma, ainda, seu compromisso em promover uma cultura organizacional baseada na ética, na integridade e na responsabilidade socioambiental e climática, assegurando a alocação de recursos adequados e a integração dos princípios aqui estabelecidos nos processos decisórios estratégicos e operacionais da Corretora.

## 2. ABRANGÊNCIA E APLICABILIDADE

Esta política aplica-se a todas as áreas da Corretora.

## 3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) da Corretora fundamenta-se nos princípios da ética, transparência, diligência, precaução, proporcionalidade e responsabilidade corporativa, que norteiam a condução dos negócios e o relacionamento com todas as partes interessadas.

A Corretora reconhece a importância de atuar de forma responsável na prevenção, mitigação, compensação ou remediação de impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, bem como na promoção de impactos positivos por meio de suas atividades e processos.

Nesse sentido, os princípios que orientam sua atuação são:

|                                                                                                         |  |                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| <br>CORRETORA DE CÂMBIO |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC                    |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK–POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                                          |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

- **Ética e integridade:** compromisso com a condução dos negócios de forma honesta, justa e alinhada com os valores institucionais;
- **Transparência e prestação de contas:** comunicação clara, precisa e tempestiva sobre as práticas e impactos socioambientais, respeitando o direito de acesso à informação pelas partes interessadas;
- **Precaução e diligência:** antecipação e avaliação de riscos sociais, ambientais e climáticos antes da tomada de decisões;
- **Proporcionalidade e efetividade:** adoção de ações compatíveis com o porte, natureza e complexidade das atividades, com foco na efetividade da PRSAC;
- **Melhoria contínua:** compromisso com o aperfeiçoamento constante das práticas socioambientais e climáticas, com base em aprendizados, inovação e escuta ativa.

A Broker Brasil promove a construção de relacionamentos éticos e sustentáveis com seus colaboradores, estimulando uma cultura organizacional voltada à responsabilidade social, ambiental e climática. Como parte de sua Política de Responsabilidade Socioambiental e Climática (PRSAC), adota as seguintes práticas, mas não se limitando a:

- **Implementação de projetos de reciclagem e destinação adequada de resíduos:**

A Corretora realiza a separação e destinação correta de materiais recicláveis, promovendo ações internas para conscientização sobre o descarte consciente.

- **Modelo híbrido de trabalho:**

O regime híbrido adotado pela Instituição contribui para a redução da pegada ambiental, ao minimizar deslocamentos e consumo de recursos.

- **Incentivo ao descarte correto de resíduos tecnológicos:**

Estimula o descarte adequado de lixo eletrônico (como pilhas, baterias e equipamentos fora de uso).

- **Engajamento em projetos sociais e ambientais:**

A Broker Brasil desenvolve iniciativas que ampliam o alcance e o impacto

|                                                                                      |  |                             |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
|      |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK–POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                       |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

positivo de sua atuação junto à sociedade e ao meio ambiente

#### 4. GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

- a. **Abrangência:** A estrutura de gerenciamento de Risco Socioambiental e Climático (RSAC) da Corretora tem foco especial nos clientes pessoas jurídicas que realizam operações de câmbio comercial, tendo em vista que essas operações representam maior potencial de exposição a riscos socioambientais relevantes.
- b. **Proporcionalidade:** Considerando que a Corretora realiza operações de compra e venda de moeda estrangeira até o limite de USD 500 mil por operação, exclusivamente na modalidade de liquidação pronta, e que suas atividades não envolvem financiamento, crédito estruturado ou relacionamento com setores de alto impacto ambiental ou social, a exposição ao Risco Socioambiental e Climático (RSAC) é avaliada como **reduzida**.
- c. **Integração com PLD-FT:** O processo de due diligence socioambiental e climática integra-se às rotinas de KYC/KYP/KYS e ao monitoramento de PLD-FT, utilizando ferramentas internas e externas considerando fatores relevantes, condutas irregulares noticiadas e eventual envolvimento em situações que possam representar riscos à integridade da Corretora;
- d. **Governança:** A Diretoria da Instituição é responsável pela aprovação e supervisão da PRSAC. O Comitê de Compliance apoia a implementação e acompanha a efetividade dos controles.

#### 5. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Caso o cliente apresente alguma demanda socioambiental (algum processo relacionado ao assunto, alguma restrição quanto ao cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravidão, exploração de mão de obra infantil, dentre outras) de acordo com as pesquisas das listas restritivas nacionais ou internacionais conduzidas pela área de Controles Internos/PLD-FT, tal fato será evidenciado no sistema operacional de câmbio (dossiê cadastral) e poderá ser encaminhado para deliberação do Comitê de Compliance.

|                                                                                                         |  |                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| <br>CORRETORA DE CÂMBIO |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC                    |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK-POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                                          |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

## 6. DA GOVERNANÇA - DIRETOR RESPONSÁVEL PELA PRSAC

Em conformidade com o disposto no Art. 5º da Resolução BCB nº 331/2023, a Broker Brasil Corretora de Câmbio Ltda. designou formalmente um diretor como o responsável pelo cumprimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC, bem como pela supervisão das ações voltadas à sua efetividade.

As atribuições do Diretor, nessa qualidade, incluem:

- I – prestar subsídios e participar do processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento, revisão e implementação da PRSAC;
- II – supervisionar e coordenar a implementação das ações previstas na PRSAC;
- III – monitorar e avaliar continuamente a efetividade das ações implementadas;
- IV – promover o aperfeiçoamento das ações sempre que identificadas deficiências;
- V – assegurar a divulgação adequada das informações previstas no art. 10 da Resolução BCB nº 331 de 27/6/2023.

## 7. RESPONSABILIDADES

### a. Diretoria Colegiada

- Definir diretrizes, revisar e aprovar a Política de RSAC.

### b. Comitê de Compliance

- Avaliar os relatórios e qualquer demanda necessária encaminhada pela responsável ou equipe de monitoramento da área de Controles Internos/PLD-FT para deliberação.

### c. Compliance/PLD-FT

- Estruturar, para aprovação da Diretoria Colegiada, a política referente aos riscos socioambientais;

|                                                                                      |  |                             |                    |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
|      |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK–POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                       |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

- Acompanhamento dos normativos expedidos pelos órgãos reguladores, sobre riscos socioambientais e atualização das políticas internas;
- Garantir que as diretrizes e normas aprovadas pela Diretoria Colegiada sejam cumpridas pelas áreas envolvidas;
- Monitorar e reportar eventos relacionados ao RSAC ao Comitê de Compliance.

#### **d. Área de Controles Internos**

- Identificação de riscos sociais, ambientais e climáticos nas fases de Onboarding e atualização cadastral de clientes.

#### **e. Auditoria Interna**

- Verificar a conformidade e eficácia da política.

#### **f. Área Comercial**

- Em interações com os clientes, apurar informações adicionais que considerem relevantes para a mitigação de eventuais riscos socioambientais a que a Corretora possa estar exposta;

## **8. DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**

As informações previstas no Art. 10 da Resolução BCB nº 331/2023, incluindo esta política e as ações implementadas com vistas à sua efetividade, encontram-se publicadas em local único e de fácil acesso no sítio eletrônico institucional da Corretora.

## **9. GUARDA DOCUMENTAL**

Deverá ser mantida à disposição do Banco Central do Brasil, por cinco anos, a documentação relativa ao estabelecimento da PRSAC e à implementação de ações com vistas à sua efetividade.



|                                                                                                         |  |                             |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------|--------------------|
| <br>CORRETORA DE CÂMBIO |  | <b>POLÍTICA</b>             |                    |
| <b>ASSUNTO</b><br>Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática – PRSAC                    |  | <b>CÓDIGO</b><br>BRK–POL014 |                    |
| <b>ÁREAS</b><br>TODAS AS ÁREAS                                                                          |  | <b>DATA</b><br>02/10/2025   | <b>VERSÃO</b><br>4 |

## 10. REFERENCIAL REGULATÓRIO

- Resolução BCB nº 331/2023;
- Resolução BCB nº 447/2024;
- Resolução BCB nº 436/2024 (classificação como Tipo 3);

## 11. REVISÃO

A revisão da PRSAC ocorrerá no mínimo a cada 3 anos ou sempre que houver eventos considerados relevantes pela Instituição.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A Diretoria Colegiada da Broker Brasil atua como instância responsável pela aprovação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), em conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas pelo Banco Central do Brasil.